



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº2.620 - 18/07/2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.603 DE 10 DE ABRIL DE 2014 QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AO CLUBE ARCOENSE RENOVAÇÃO DE VIDA SUBVENÇÃO DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.603 de

10 de abril de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à entidade abaixo discriminada, o seguinte auxílio, até o limite a seguir expresso:

Clube Arcoense Renovação de VidaR\$40.000,00”.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 2º da mesma Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a despesa abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.07.08.122.1232.054.3350.42.....R\$40.000,00”.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 3º da mesma Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei serão de **despesa de capital**.”

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arcos, 18 de julho de 2014.


ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal